



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN.

<input type="checkbox"/>	APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO
<input type="checkbox"/>	A FAVOR	1º TURNO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CONTRA	2º TURNO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO		

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor Ivan da Silva Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 27 de abril de 2026.


José Allesson Martins da Silva

Vereador da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade homenagear o Sr. Ivan da Silva Pereira, pessoa de reconhecida trajetória e relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Grande/RN.

Ivan da Silva Pereira, chegou ao município de Pedra Grande há mais de quatro anos, por meio do Programa Mais Médicos, e desde então tem desempenhado um papel fundamental no fortalecimento da saúde pública local. Atuando nas unidades Miguel Pereira e no PSF, destaca-se pelo atendimento humanizado, compromisso com a população e dedicação diária ao cuidado com os pacientes.

Ao longo desse período, construiu uma relação de confiança com a comunidade, especialmente com as famílias que mais necessitam de atenção básica, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos pedragrandenses. Seu trabalho vai além da função profissional, demonstrando empatia, responsabilidade e verdadeiro espírito de serviço.

Diante do exposto, a concessão do Título de Cidadão Pedragrandense constitui justo reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao Município.

RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Moraes 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59.588-000
E-mail: contato@camarapedragrande.rn.gov.br